



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1588 - Extra - Página 1

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 073/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026 – PROCESSO Nº 049/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS.
Contratada: CONSTRUTORA E INCORPORADORA OURO VERDE LTDA – Ouro Verde/SP.

Objeto: Fica substituída a planilha orçamentária do Contrato nº 185/2026, de acordo com o parecer técnico emitido pelo Setor de Engenharia sob o protocolo nº 2283/2026, de 15 de julho de 2026 (anexo ao processo), diante da necessidade do atendimento à solicitação da Secretaria de Governo e Relações Institucionais – Subsecretaria de Convênios com municípios e entidades não governamentais, do Governo do Estado de São Paulo, com base na Análise Técnica da Licitação emitida; visando à adequação da documentação às exigências do órgão concedente do convênio, sendo formalizada nova planilha orçamentária, reestruturada, sem acarretar modificações no objeto ou do valor contratado, onde os valores unitários resultantes respeitam os valores máximos previstos na planilha inicial da licitação, e o valor global do contrato permanece fixado em R\$ 1.285.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil reais), anexas ao processo.

Assinatura: 17/07/2026

MARIA EDNA DO ROSÁRIO BONANCIM

Diretora de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 – PROCESSO Nº 062/2026

REVOGAÇÃO

Devido a existência de fato superveniente que recomenda a reformulação do objeto e das especificações pretendidas, sendo motivo para revogação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 – PROCESSO Nº 062/2026, conforme parecer jurídico **REVOGO** o procedimento licitatório com base na Lei 14.133/2021.

Junqueirópolis/SP, 17 de julho de 2026.

JOAQUIM ROSA CORRADI

Diretor de Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção

RESUMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2026 – PROCESSO Nº 108/2026

RESUMO DE CONTRATO Nº 284/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP

Contratada: JULIANO DORTE NESPOLO – ME – Junqueirópolis/SP

Valor Total (R\$): 17.808,00

Objeto: Fornecimento de materiais permanentes (notebook) destinados ao ensino fundamental, referente prêmio excelência educacional.

Assinatura: 17/07/2026

MARIA EDNA DO ROSÁRIO BONANCIM

Diretora de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026 – PROCESSO Nº 070/2026

RESUMO DE CONTRATO Nº 278/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Junqueirópolis/SP

Contratada: WALDEMIRO STEFFEN ME – Joinville/SC

Valor Total (R\$): 3.420,00

Objeto: Fornecimento de brinquedos diversos e recreativos para a educação infantil municipal de Junqueirópolis/SP.

Assinatura: 15/07/2026

MARIA EDNA DO ROSÁRIO BONANCIM

Diretora de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2026

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico nº 088/2026 - Objeto: A Prefeitura de Junqueirópolis/SP, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.421/2024, torna público que realizará Pregão Eletrônico no dia **03 de agosto de 2026, às 08h30min**, visando a **AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS PARA SEREM UTILIZADOS PELO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO**. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, no site: www.junqueiropolis.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Quaisquer esclarecimentos serão prestados junto a Plataforma BLL, no endereço eletrônico www.bll.org.br.

Junqueirópolis/SP, 17 de julho de 2026.

JOAQUIM ROSA CORRADI - Diretor de Planejamento, Obras, Serviços e Manutenção

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026 – PROCESSO Nº 104/2026

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1588 - Extra - Página 2

ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DO ROSÁRIO BONANCIM, Diretora de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, em conformidade com os dispositivos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021, **DECLARA**, e tornam públicos os atos de **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026 – PROCESSO Nº 104/2026**, em favor das empresas **ELETRICAR DAS NEVES-Cravinhos/SP**, **FRANCISCARLLA DA SILVA SOUZA LTDA** - Aparecida do Taboado/MS, **LESSA CLIMATIZACAO E FACILITIES LTDA** - São José do Rio Preto/SP e **TEIXEIRA E ALCANTARA ELETRICA LTDA** - Junqueirópolis/SP, vencedoras da presente licitação, cujo objetivo é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, visando a prestação de serviços de instalação, desinstalação e manutenção de condicionadores de ar em atendimento as diversas diretorias do município de Junqueirópolis/SP.

MARIA EDNA DO ROSÁRIO BONANCIM

Diretora de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

LEIS

LEI N.º 3885, DE 17 DE JULHO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 3.261/2019 para instituir o processo de escolha suplementar indireto para o Conselho Tutelar, e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 17 da Lei Municipal nº 3.261, de 16 de abril de 2019, passa a vigorar acrescido do § 8º, com a seguinte redação:

“§ 8º. Quando o processo de escolha suplementar de que trata o § 4º deste artigo ocorrer nos dois últimos anos do mandato em curso, poderá o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), havendo necessidade de preenchimento das vagas e desde que esgotada a lista de suplentes, realizá-lo de forma indireta, tendo seus próprios conselheiros como colégio eleitoral, facultada a redução de prazos e observadas as demais disposições referentes ao processo de escolha previstas nesta Lei.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de julho de 2026.

ELIO FURINI NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI

Diretor Administrativo

LEI COMPLEMENTAR N.º 1307, DE 17 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional especial, de acordo com o art. 43, § 1º, inc. IV, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, e Lei Complementar n.º 101/2000, art. 32, § 1º inc. II, na seguinte ficha orçamentária:

Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.122.0030.2057	Manut Ativ do Órgão Gestor
521	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.241.0033.2068	Repasse Terceiro Setor - Asilo
522	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.243.0033.2069	Repasse Terceiro Setor - Saíca
523	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será destinado à cobertura de despesas do Órgão Gestor da Diretoria de Assistência Social, com recursos federais; e Termos de Colaboração com as entidades Saíca Semeiar e Associação Assistencia Social Santo Antônio de Junqueirópolis/SP, com recursos federais.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de julho de 2026.



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1588 - Extra - Página 3

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

LEI COMPLEMENTAR N.º 1308, DE 17 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no valor de R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais), destinados a cobrir despesas com recapeamento asfáltico em diversas vias urbanas do município, pavimentação asfáltica e construção de rotatória do Distrito Industrial e Comercial IV, custeadas com recursos federais:

Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação	VALOR (R\$)
	02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manutenção	
	15.451.0043.1005	Investimento Infraestrutura Urbana	
451	4.4.90.51	Obras e Instalações	677.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, a serem registrados no corrente exercício, nos termos do artigo 43, §1º, I Lei n.º 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de julho de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI

Diretor Administrativo

LEI COMPLEMENTAR N.º 1309, DE 17 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para cobrir despesas custeadas com recursos federais relativas ao aditamento do Convênio MAC SUS com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, celebração de Termos de Colaboração com as entidades Saica Semear e Associação Assistencial Santo Antônio de Junqueirópolis e aquisição de um veículo para a Diretoria de Assistência Social, com recursos estaduais:

Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação	Valor (R\$)
	02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	10.302.0037.2083	Repasse ao 3º Setor	
438	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	02.08.02	Proteção Social Básica	
	08.241.0031.2064	Manut. Atividades do CCI	
513	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
	08.241.0033.2068	Repasse Terceiro Setor - Asilo	
522	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	08.243.0033.2069	Repasse Terceiro Setor - Saica	
523	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, fontes 02 (Estadual) e 05 (Federal), a ser registrado no corrente exercício, nos termos do artigo 43, §3º, Lei n.º 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de julho de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1588 - Extra - Página 4

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

LEI COMPLEMENTAR N.º 1310, DE 17 DE JULHO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.554.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), para atender despesas com folha de pagamento dos Setores de Educação, Cultura, Assistência Social, Saúde e Obras; obrigações patronais dos Setores de Educação e Assistência Social; auxílio alimentação do Setor de Educação; energia elétrica dos setores de Agronegócio, Administrativo, Saúde e Obras; precatórios judiciais; outros serviços de terceiros pessoa física do Setor de Assistência Social; combustível dos Setores de Agronegócio e Obras; celebração de Termo de Colaboração com a Associação Assistencial Santo Antônio de Junqueirópolis; aditamento ao Convênio do CAPS com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis e aditamento ao Termo de Colaboração com a entidade Centro Comunitário Semente da Vida e construção de ponte em estrada rural do bairro Taquarussu com recursos estaduais, conforme segue:

Anula			Suplementa		
Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		02.02.01	Setor Administrativo
	08.244.0003.1008	Investimento Fundo Social de Solidariedade		04.122.0004.2008	Manut Ativ Administrativas
32	4.4.90.51	250.000,00	44	3.3.90.39	70.000,00
	02.06.01	Setor de Agro, Ind e Com, Meio Amb e GRS		02.03.01	Setor de Faz, Comp, Alm, Rh e Patrimônio
	20.608.0015.2025	Incentivo a Realização de Feiras e Exposições		28.843.0009.0001	Sentenças Judiciais/ Precatórios
148	3.3.50.39	100.000,00	82	3.3.90.91	270.000,00
	02.07.05	Setor de Cultura e Turismo		02.06.01	Setor de Agro, Ind e Com, Meio Amb e GRS
	13.392.0026.1007	Investimento da Cultura		04.122.0015.2028	Manut Ativ Diretoria
248	4.4.90.51	200.000,00	125	3.3.90.30	20.000,00
	02.07.06	Setor de Esporte e Lazer		02.06.01	Setor de Agro, Ind e Com, Meio Amb e GRS

	27.812.0027.1003	Investimento do Setor de Esporte e Lazer		04.122.0015.2028	Manut Ativ Diretoria
262	4.4.90.51	581.000,00	127	3.3.90.39	80.000,00
	02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção		02.07.01	Educação Infantil
	15.451.0043.1005	Investimento Infraestrutura Urbana		12.365.0018.2029	Manut Ativ Educação Infantil
450	4.4.90.51	73.000,00	157	3.1.90.04	25.000,00
	99.99.99	Reserva de Contingência		02.07.01	Educação Infantil
	99.999.9999.9999	Reserva de Contingência		12.365.0018.2029	Manut Ativ Educação Infantil
496	9.9.99.99	1.350.000,00	159	3.1.90.13	175.000,00
				02.07.02	Ensino Fundamental
				12.361.0018.2031	Manut Ativ do Ensino Fundamental
			177	3.1.90.13	200.000,00
				02.07.04	Educação Geral
				04.122.0022.2045	Manut Ativ Educação Geral
			230	3.1.90.11	50.000,00
				02.07.04	Educação Geral
				04.122.0022.2045	Manut Ativ Educação Geral
			231	3.1.90.13	10.000,00
				02.07.04	Educação Geral
				04.122.0022.2045	Manut Ativ Educação Geral
			237	3.3.90.46	7.000,00
				02.07.05	Setor de Cultura e Turismo
				13.392.0026.2052	Manut Ativ Culturais
			252	3.1.90.16	3.000,00
				02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
				08.241.0030.2059	Manut Ativ Fdo Dir do Idoso
			292	3.3.50.39	25.000,00
				02.08.02	Proteção Social Básica
				08.241.0031.2064	Manut Ativ do CCI
			307	3.1.90.11	40.000,00
				02.08.02	Proteção Social Básica
				08.241.0031.2064	Manut Ativ do CCI
			308	3.1.90.13	7.000,00
				02.08.02	Proteção Social Básica
				08.243.0031.2066	Repasse 3º Setor - Semente
			318	3.3.50.39	25.000,00
				02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
				10.301.0034.2070	Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde
			361	3.3.90.36	20.000,00
				02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
				10.301.0034.2070	Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde
			362	3.3.90.39	100.000,00
				02.09.02	Vigilância Sanitária e Epidemiológica
				10.305.0036.2080	Manut Ativ Vigilância Epidemiológica
			406	3.1.90.11	40.000,00
				02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
				10.302.0037.2082	Manut Assist Hospitalar e Ambulatorial
			424	3.1.90.16	6.000,00
				02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
				10.302.0037.2083	Repasse ao 3º Setor
			437	3.3.50.39	36.000,00
				02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1588 - Extra - Página 5

				15.451.0043.1005	Investimento Infraestrutura Urbana
			450	4.4.90.51	368.000,00
				02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção
				15.452.0038.2086	Manut Ativ Planejamento, Obras E Serviços
			456	3.1.90.11	470.000,00
				02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção
				15.452.0038.2086	Manut Ativ Planejamento, Obras E Serviços
			461	3.3.90.36	6.000,00
				02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção
				15.452.0038.2086	Manut Ativ Planejamento, Obras E Serviços
			462	3.3.90.39	200.000,00
				02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção
				15.452.0038.2091	Gestão de Frotas – Obras e Serviços
			466	3.3.90.30	70.000,00
				02.10.02	Setor de Água e Esgoto
				17.512.0039.2089	Manut Ativ do Setor de Água e Esgoto
			477	3.3.90.39	200.000,00
				02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
				08.122.0030.2057	Manut Ativ do Órgão Gestor
			521	3.3.90.36	31.000,00

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de julho de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

DECRETOS

DECRETO N.º 8083, DE 17 DE JULHO DE 2026

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar n.º 1307, de 17 de julho de 2026, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional especial, de acordo com o art. 43, § 1.º, inc. IV, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, e Lei Complementar n.º 101/2000, art, 32, § 1º inc. II, na seguinte ficha orçamentária:

Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.122.0030.2057	Manut Ativ do Órgão Gestor
521	3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Física
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.241.0033.2068	Repasse Terceiro Setor - Asilo
522	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
	08.243.0033.2069	Repasse Terceiro Setor - Saica
523	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será destinado à cobertura de despesas do Órgão Gestor da Diretoria de Assistência Social, com recursos federais; e Termos de Colaboração com as entidades Saica Semeiar e Associação Assistência Social Santo Antônio de Junqueirópolis/SP, com recursos federais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de julho de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 8084, DE 17 DE JULHO DE 2026

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar n.º 1308, de 17 de julho de 2026, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1588 - Extra - Página 6

valor de R\$ 677.000,00 (seiscentos e setenta e sete mil reais), destinados a cobrir despesas com recapeamento asfáltico em diversas vias urbanas do município, pavimentação asfáltica e construção de rotatória do Distrito Industrial e Comercial IV, custeadas com recursos federais:

Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação	VALOR (R\$)
	02.10.01	Setor de Planejamento, Obras, Serv. e Manutenção	
	15.451.0043.1005	Investimento Infraestrutura Urbana	
451	4.4.90.51	Obras e Instalações	677.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior, a serem registrados no corrente exercício, nos termos do artigo 43, §1º, I Lei n.º 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de julho de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 8085, DE 17 DE JULHO DE 2026

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar n.º 1309, de 17 de julho de 2026, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), para cobrir despesas custeadas com recursos federais relativas ao aditamento do Convênio MAC SUS com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, celebração de Termos de Colaboração com as entidades Saica Semear e Associação Assistencial Santo Antônio de Junqueirópolis e aquisição de um veículo para a Diretoria de Assistência Social, com recursos estaduais:

Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação	Valor (R\$)
	02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	10.302.0037.2083	Repasse ao 3º Setor	
438	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
	02.08.02	Proteção Social Básica	
	08.241.0031.2064	Manut. Atividades do CCI	
513	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
	02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
	08.241.0033.2068	Repasse Terceiro Setor - Asilo	
522	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
	08.243.0033.2069	Repasse Terceiro Setor - Saica	
523	3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00

Art. 2º. O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, fontes 02 (Estadual) e 05 (Federal), a ser registrado no corrente exercício, nos termos do artigo 43, §3º, Lei n.º 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de julho de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 8086, DE 17 DE JULHO DE 2026

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Complementar n.º 1310, de 17 de julho de 2026, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.554.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil reais), para atender despesas com folha de pagamento dos Setores de Educação, Cultura, Assistência Social, Saúde e Obras; obrigações patronais dos Setores de Educação e Assistência Social; auxílio alimentação do Setor de Educação; energia elétrica dos setores de Agronegócio, Administrativo, Saúde e Obras; precatórios judiciais;



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueirópolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1588 - Extra - Página 7

outros serviços de terceiros pessoa física do Setor de Assistência Social; combustível dos Setores de Agronegócio e Obras; celebração de Termo de Colaboração com a Associação Assistencial Santo Antônio de Junqueirópolis; aditamento ao Convênio do CAPS com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis e aditamento ao Termo de Colaboração com a entidade Centro Comunitário Semente da Vida e construção de ponte em estrada rural do bairro Taquarussu com recursos estaduais, conforme segue:

Anula			Suplementa		
Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências		02.02.01	Setor Administrativo
	08.244.0003.1008	Investimento Fundo Social de Solidariedade		04.122.0004.2008	Manut Ativ Administrativas
32	4.4.90.51	250.000,00	44	3.3.90.39	70.000,00
	02.06.01	Setor de Agro, Ind e Com, Meio Amb e GRS		02.03.01	Setor de Faz, Comp, Alm, Rh e Patrimônio
	20.608.0015.2025	Incentivo a Realização de Feiras e Exposições		28.843.0009.0001	Sentenças Judiciais/ Precatórios
148	3.3.50.39	100.000,00	82	3.3.90.91	270.000,00
	02.07.05	Setor de Cultura e Turismo		02.06.01	Setor de Agro, Ind e Com, Meio Amb e GRS
	13.392.0026.1007	Investimento da Cultura		04.122.0015.2028	Manut Ativ Diretoria
248	4.4.90.51	200.000,00	125	3.3.90.30	20.000,00
	02.07.06	Setor de Esporte e Lazer		02.06.01	Setor de Agro, Ind e Com, Meio Amb e GRS
	27.812.0027.1003	Investimento do Setor de Esporte e Lazer		04.122.0015.2028	Manut Ativ Diretoria
262	4.4.90.51	581.000,00	127	3.3.90.39	80.000,00
	02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção		02.07.01	Educação Infantil
	15.451.0043.1005	Investimento Infraestrutura Urbana		12.365.0018.2029	Manut Ativ Educação Infantil
450	4.4.90.51	73.000,00	157	3.1.90.04	25.000,00
	99.99.99	Reserva de Contingência		02.07.01	Educação Infantil
	99.999.9999.9999	Reserva de Contingência		12.365.0018.2029	Manut Ativ Educação Infantil
496	9.9.99.99	1.350.000,00	159	3.1.90.13	175.000,00
				02.07.02	Ensino Fundamental
				12.361.0018.2031	Manut Ativ do Ensino Fundamental
			177	3.1.90.13	200.000,00
				02.07.04	Educação Geral
				04.122.0022.2045	Manut Ativ Educação Geral
			230	3.1.90.11	50.000,00
				02.07.04	Educação Geral
				04.122.0022.2045	Manut Ativ Educação Geral
			231	3.1.90.13	10.000,00
				02.07.04	Educação Geral
				04.122.0022.2045	Manut Ativ Educação Geral
			237	3.3.90.46	7.000,00
				02.07.05	Setor de Cultura e Turismo
				13.392.0026.2052	Manut Ativ Culturais
			252	3.1.90.16	3.000,00
				02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
				08.241.0030.2059	Manut Ativ Fdo Dir do Idoso
			292	3.3.50.39	25.000,00
				02.08.02	Proteção Social Básica
				08.241.0031.2064	Manut Ativ do CCI
			307	3.1.90.11	40.000,00

				02.08.02	Proteção Social Básica
				08.241.0031.2064	Manut Ativ do CCI
			308	3.1.90.13	7.000,00
				02.08.02	Proteção Social Básica
				08.243.0031.2066	Repasse 3º Setor - Semente
			318	3.3.50.39	25.000,00
				02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
				10.301.0034.2070	Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde
			361	3.3.90.36	20.000,00
				02.09.01	Fundo Municipal de Saúde
				10.301.0034.2070	Manut Ativ Fundo Municipal de Saúde
			362	3.3.90.39	100.000,00
				02.09.02	Vigilância Sanitária e Epidemiológica
				10.305.0036.2080	Manut Ativ Vigilância Epidemiológica
			406	3.1.90.11	40.000,00
				02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
				10.302.0037.2082	Manut Assist Hospitalar e Ambulatorial
			424	3.1.90.16	6.000,00
				02.09.03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
				10.302.0037.2083	Repasse ao 3º Setor
			437	3.3.50.39	36.000,00
				02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção
				15.451.0043.1005	Investimento Infraestrutura Urbana
			450	4.4.90.51	368.000,00
				02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção
				15.452.0038.2086	Manut Ativ Planejamento, Obras E Serviços
			456	3.1.90.11	470.000,00
				02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção
				15.452.0038.2086	Manut Ativ Planejamento, Obras E Serviços
			461	3.3.90.36	6.000,00
				02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção
				15.452.0038.2086	Manut Ativ Planejamento, Obras e Serviços
			462	3.3.90.39	200.000,00
				02.10.01	Setor de Plan, Obras, Serv e Manutenção
				15.452.0038.2091	Gestão de Frotas – Obras e Serviços
			466	3.3.90.30	70.000,00
				02.10.02	Setor de Água e Esgoto
				17.512.0039.2089	Manut Ativ do Setor de Água e Esgoto
			477	3.3.90.39	200.000,00
				02.08.01	Fundo Municipal de Assistência Social
				08.122.0030.2057	Manut Ativ do Órgão Gestor
			521	3.3.90.36	31.000,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de julho de 2026.



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1588 - Extra - Página 8

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

DECRETO N.º 8087, DE 17 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre alteração no Decreto Municipal n.º 7909, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Anual de Contratações Públicas para o exercício de 2026, e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam inclusos, nos itens constantes da tabela do Plano Anual de Contratações Públicas para o exercício de 2026, os itens do anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de julho de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

ANEXO I

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente solicitação fundamenta-se uma vez que o Município de Junqueirópolis elaborou o Plano de Contratações Anual para o ano de 2026, nos termos da Lei 14.133/2021, porém não foi incluída essa contratação. Assim, tendo em vista a necessidade pública para o andamento dos trabalhos, se faz necessária a inclusão.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de estufa agrícola metálica, incluindo

sistema de irrigação, sistema de nebulização, bancadas para hidroponia e estrutura destinada à produção de mudas, com área mínima de 252m² do Município de Junqueirópolis.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 90.900,00.

PRAZO FINAL PARA CONTRATAÇÃO: setembro/2026.

GRAU DE PRIORIDADE: Baixo.

VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO: Nenhum.

ÁREA REQUISITANTE: Diretoria de Agronegócio Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Gestão De Resíduos Sólidos.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 12052, DE 17 DE JULHO DE 2026

Exonera servidora pública municipal e dá outras providências.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal, ELENICE TOMAZ MOURA, se encontra aposentada por tempo de serviço pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;

CONSIDERANDO que de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 15 de dezembro de 1998, em seu Artigo 37, § 10, é vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma dessa Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal acima mencionado se encontra em desacordo com o que preceitua a Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada do serviço público municipal, a servidora Sra. ELENICE TOMAZ MOURA, Serviços Gerais, Referência PE-06, a contar de 14 de julho de 2026, conforme expediente protocolizado sob n.º 2250/2026.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata este Artigo se faz necessária haja vista a determinação da Emenda Constitucional n.º 20,



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1588 - Extra - Página 9

de 15 de dezembro de 1998.

Art. 2º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de julho de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 12053, DE 17 DE JULHO DE 2026

Designa Servidor Público Municipal para responder por função em caráter de substituição.

ELIO FURINI NETO, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa o Servidor Público Municipal, JUNIO ROGÉRIO FRANCISCO, PASEP: 20694769422, Braçal Masculino, Referência PE-06, que desempenhará suas funções para dar continuidade a prestação de serviços, em caráter de substituição, a contar de 09 de junho de 2026 a 08 de julho de 2026 (30 dias), por motivo de licença-saúde do Servidor Público Municipal, ADAILTON JOSÉ VIOLIN, Motorista, Referência PE-03.

Art. 2º. O Servidor perceberá a diferença dos vencimentos pela substituição das funções, conforme § 1º do Artigo 39 da Lei Complementar nº. 17, de 19 de dezembro de 1991.

Art. 3º. Fica o Setor de Pessoal desta Prefeitura encarregado de efetuar as devidas anotações na ficha funcional dos referidos Servidores.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 12047, 16 de julho de 2026.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 17 de julho de 2026.

ELIO FURINI NETO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

ADILIO CARLOS BORTOLATTO BELOTI
Diretor Administrativo

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO PODA DE ÁRVORE

SETOR DE FISCALIZAÇÃO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, NOTIFICO o(s) proprietário(s) e/ou responsável (is) legal (is) pelo(s) imóvel (is) relacionado(s) abaixo, para que providenciem a poda imediata das árvores:

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

Contribuinte: OVIDIO SEGANTIM - ESPOLIO
Imóvel: RUA LUIZ CHIGNOLLI, 300 – VILA SANTA RUTH

FUNDAMENTO LEGAL DAS NOTIFICAÇÕES: Artigo 3º da Lei Municipal 3.263/2019, ficando sujeito às penalidades capituladas na mesma Lei.

Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento desta notificação, findo o qual esta municipalidade efetuará os reparos necessários à custa do proprietário, sem prejuízo da multa.

Junqueirópolis, 17 de Julho de 2026.



Diário Oficial de Junqueirópolis

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 3366/2020
www.junqueiropolis.sp.gov.br

Junqueirópolis/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026 - Edição 1588 - Extra - Página 10

SAÚDE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNQUEIRÓPOLIS

RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2026

Dispõe sobre a aprovação da inclusão de nova meta e respectivos indicadores no Plano Municipal de Saúde (PMS) e na Programação Anual de Saúde (PAS), visando a estruturação e a continuidade do atendimento multiprofissional em reabilitação e transtornos do neurodesenvolvimento.

O Conselho Municipal de Saúde de Junqueirópolis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2281, de 19 de maio de 2005 e por seu Regimento Interno. Em reunião ordinária realizada no dia 15 de Julho de 2026, e:

- **Considerando** a necessidade de expandir e qualificar a assistência voltada às limitações funcionais e aos transtornos do neurodesenvolvimento no território municipal;
- **Considerando** a importância de garantir um cuidado multiprofissional, humanizado, contínuo e integrado à Rede de Atenção à Saúde (RAS);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração e o ajuste do Plano Municipal de Saúde (PMS) e da Programação Anual de Saúde (PAS) vigentes, para inclusão de nova meta de monitoramento assistencial.

Art. 2º A meta aprovada passa a integrar formalmente os instrumentos de planejamento do município sob a seguinte especificação técnica:

- **Diretriz/Objetivo:** Ampliação do acesso, qualificação e humanização da assistência especializada na Rede de Atenção à Saúde.
- **Nova Meta:** Manter ou implementar o atendimento contínuo aos usuários em reabilitação através de equipe multiprofissional no município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Junqueirópolis, 15 de Julho de 2026

Letícia Gonçalves Ortolani Ag
CPF 440.952.398-83
Diretora de Saúde

Letícia Gonçalves Ortolani Agustini

Diretora de Saúde

Terezinha Márcia Gomes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

